



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's visa atender de forma contínua e adequada as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura de Santo André.

A presente demanda fundamenta-se na necessidade de assegurar a regularidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população. A ausência desses materiais comprometeria não apenas a salubridade, proteção e segurança dos servidores da instituição, mas também a padronização e identificação dos equipamentos utilizados pelos mesmos em suas diversas unidades de trabalho.

Garantir a proteção do servidor de riscos que possam ameaçar a sua segurança e saúde durante o desempenho de suas atividades rotineiras é dever da Prefeitura de Santo André, além de atender a Norma Regulamentadora NR 6 (conjunto de diretrizes obrigatórias definidas pelo Ministério do Trabalho que estabelecem os parâmetros mínimos de segurança e saúde no ambiente de trabalho), que define a obrigatoriedade do fornecimento e utilização de equipamentos de proteção individual.

Além da proteção do servidor, contribui para evitar acidentes, doenças ocupacionais e, conseqüentemente, o afastamento do servidor de suas atribuições por períodos longos em determinadas situações. Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais é indispensável para o funcionamento eficiente e contínuo das atividades administrativas do município.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

A presente contratação para atendimento às necessidades apresentadas está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, entretanto, em razão de inviabilidade sistêmica, houve atraso na exportação das demandas para o PNCP, motivo pelo qual não há especificação do número da demanda.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens a serem registrados se enquadram como **bens comuns** pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações e normas usuais de mercado.

3.1. Requisitos Legais

- ✓ **Conformidade Normativa:** Os equipamentos de proteção individual devem cumprir as normas técnicas e regulamentares brasileiras aplicáveis, como a Norma Regulamentadora NR 06 do Ministério do Trabalho. Será obrigatória a apresentação do CA – Certificado de Aprovação para os produtos que for solicitado no Termo de Referência, conforme a legislação vigente.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



- ✓ **Rotulagem e Informações:** A embalagem dos produtos deve conter, de forma clara e legível, todas as informações exigidas por lei, incluindo nome do produto, marca, número de lote, data de fabricação e validade, além do nome e endereço do fabricante ou importador.

3.2. Requisitos Funcionais

- ✓ **Apresentação:** Os materiais devem ser entregues em embalagens originais, lacradas e em perfeitas condições de uso.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa total das quantidades para a futura Ata de Registro de Preços foi apurada após a manifestação de interesse de todas as unidades administrativas da Prefeitura de Santo André. A apuração levou em consideração o histórico de consumo do exercício anterior, com uma margem de segurança para sazonalidade e demanda projetada. O Documento de Oficialização de Demanda já apresenta a lista de itens a serem adquiridos, organizados por **itens** conforme tabela abaixo com quantidade estimada anual geral.

LISTA DE ITENS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E QUANTIDADE

TABELA QUANTIDADE TOTAL - SOMATÓRIA DE TODAS AS SECRETARIAS

LISTA DE ITENS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E QUANTIDADES					
ITEM	UNIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO EPI	TAMANHO	QUANTIDADE TOTAL
1	UNIDADE	10.02.0046	AVENTAL DE PROTEÇÃO EM RASPA	ÚNICO	388
2	UNIDADE	10.02.0043	AVENTAL DE PVC	ÚNICO	153
3	UNIDADE	15.04.0031	CAPACETE DE SEGURANÇA	ÚNICO	590
4	UNIDADE	15.04.4597	Cinta Ergonômica Lombar abdominal para da postura coluna reforçada ajustável GG	GG	10
5	UNIDADE	15.04.4596	Cinta Ergonômica Lombar abdominal para da postura coluna reforçada ajustável G	G	20
6	UNIDADE	15.04.4595	Cinta Ergonômica Lombar abdominal para da postura coluna reforçada ajustável M	M	15
7	UNIDADE	15.04.4594	Cinta Ergonômica Lombar abdominal para da postura coluna reforçada ajustável P	P	8
8	CONJUNTO	15.04.4637	CONJUNTO DE PROTEÇÃO INTEGRADO PARA CABEÇA, FACE E AUDIÇÃO DOS OPERADORES DE ROÇADEIRAS DMOP	ÚNICO	10
9	UNIDADE	15.04.0282	CREME PROTETOR DA PELE CLASSE 3 RESISTENTE A ÁGUA E ÓLEO	BISNAGA 200 g	3370
10	PAR	15.04.0284	LUVA DE SEGURANÇA EM RASPA DE COURO NO DORSO E VAQUETA NA PALMA, CANO LONGO	ÚNICO	1690
11	PAR	15.04.0318	LUVA DE SEGURANÇA EM RASPA TOTAL	ÚNICO	1458
12	PAR	15.04.4633	LUVA EM BORRACHA NITRÍLICA COM INTERIOR LISO, PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, COMPRIMENTO 45 cm	XG	1000
13	PAR	15.04.0334	LUVA EM BORRACHA NITRÍLICA COM INTERIOR LISO, PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, COMPRIMENTO 45 cm	M	1543
14	PAR	15.04.0335	LUVA EM BORRACHA NITRÍLICA COM INTERIOR LISO, PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, COMPRIMENTO 45 cm	G	3246
15	PAR	15.04.4635	LUVA DE VAQUETA TOTAL TIPO PETROLEIRA - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 27CM E MÁXIMO DE 30CM	G	102
16	PAR	15.04.4636	LUVA DE VAQUETA TOTAL TIPO PETROLEIRA - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 27CM E MÁXIMO DE 30CM	XG	120
17	PAR	15.04.4452	PERNEIRA DE BIDIN PARA ROÇADOR	ÚNICO	407
18	PAR	15.04.0297	PERNEIRA DE PROTEÇÃO EM COURO	ÚNICO	244
19	UNIDADE	15.04.0123	PROTETOR AUDITIVO DE CONCHA	ÚNICO	356
20	UNIDADE	15.04.0115	PROTETOR AUDITIVO DE INSERÇÃO	ÚNICO	4726
21	UNIDADE	15.04.4507	PROTETOR FACIAL EM TELA PARA ROÇADORES	8 POLEGADAS	331
22	ML	15.04.4506	CREME PROTETOR SOLAR COM REPELENTE CONTRA INSETOS FPS 30	BISNAGA 120 g	3196



23	UNIDADE	15.04.0280	RESPIRADOR PFF2 CONTRA POEIRAS	ÚNICO	6700
24	UNIDADE	10.08.8932	CAPA DE CHUVA POLIAMIDA IMPERMEABILIZADO COM POLIVINIL - GRAMATURA 180g/m ²	ÚNICO	839
25	UNIDADE	15.03.0020	CARTUCHO FILTRO QUÍMICO CONTRA VAPORES ORGÂNICOS, FUMOS, NÉVOAS PÓS COMPATÍVEL COM RESPIRADOR SEMI FACIAL	ÚNICO	215
26	PAR	15.04.4634	MANGOTE DE LONA ALGODÃO CRU COM FECHAMENTO VELCRO	ÚNICO	86
27	UNIDADE	15.04.0300	ÓCULOS DE SEGURANÇA POLICARBONATO INCOLOR	ÚNICO	1628
28	UNIDADE	15.04.0302	CREME PROTETOR SOLAR	BISNAGA 200 g	2010
29	UNIDADE	15.04.0124	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA COM TALABARTE Y	ÚNICO	109
30	UNIDADE	15.01.0012	CARTUCHO FILTRO MECÂNICO CLASSE P1 COMPATÍVEL COM RESPIRADOR SEMI FACIAL	ÚNICO	235
31	PAR	10.08.0074	LUVA PARA LIMPEZA EM LÁTEX FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, SEM TALCO	G	4753
32	PAR	10.08.8927	LUVA PARA LIMPEZA EM LÁTEX FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, SEM TALCO	GG	1640
33	PAR	10.08.0073	LUVA PARA LIMPEZA EM LÁTEX FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, SEM TALCO	M	4048
34	PAR	10.08.0072	LUVA PARA LIMPEZA EM LÁTEX FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, SEM TALCO	P	1694
35	PAR	10.08.0029	MANGOTE DE PROTEÇÃO EM RASPA	ÚNICO	95
36	UNIDADE	15.04.0336	MÁSCARA PARA SOLDA DE AUTO ESCURECIMENTO	ÚNICO	62
37	UNIDADE	15.04.0128	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI FACIAL	M	135
38	PAR	15.04.0286	LUVA DE SEGURANÇA EM ALGODÃO COM BANHO DE BORRCHA NITRÍLICA (RUGOSA)	G	5697
39	PAR	15.04.0285	LUVA DE SEGURANÇA EM ALGODÃO COM BANHO DE BORRCHA NITRÍLICA (RUGOSA)	M	2263
40	UNIDADE	15.04.0281	ÓCULOS DE SOBREPOSIÇÃO INCOLOR	ÚNICO	402
41	UNIDADE	15.04.0301	ÓCULOS DE SEGURANÇA POLICARBONATO CINZA	ÚNICO	654
42	UNIDADE	15.04.0313	COLETE REFLETIVO LARANJA	ÚNICO	1397
QUANTIDADE TOTAL ---->					57.645

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a necessidade de aquisição de equipamentos de proteção individual, buscou-se alternativas possíveis e viáveis no mercado para suprir as demandas das unidades administrativas.

Duas soluções foram identificadas para a aquisição de EPI's, cada uma com características distintas que impactam a eficiência, a economicidade e a gestão da Prefeitura de Santo André.

5.1. Solução 01 - Realização das Aquisições por demanda pelas Secretarias da Prefeitura de Santo André

A aquisição de equipamentos de proteção individual envolve uma série de procedimentos, como pesquisa de mercado, cotação de preços, emissão de notas de empenho e recebimento dos produtos, demandando tempo e mão de obra dos servidores.

Embora a Prefeitura tenha servidores capacitados para a gestão administrativa, a realização de compras por demanda, item a item, de forma manual, gera um alto volume de trabalho e pode desviar o foco da equipe de atividades mais estratégicas.

Essa abordagem não permite a economia de escala, pois as compras seriam pulverizadas e realizadas em pequenas quantidades, o que resulta em preços unitários mais elevados. Além disso, a gestão de estoque se tornaria mais complexa e suscetível a rupturas, prejudicando a continuidade dos serviços.



5.2. Solução 02 - Aquisição através de Ata de Registro de Preços

Esta solução consiste em realizar um único processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para o registro de preços de todos os itens demandados, conforme os lotes apresentados no Documento de Oficialização de Demanda. As Secretarias participantes podem, então, adquirir os materiais conforme a necessidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Essa abordagem permite obter preços mais competitivos, pois a licitação deverá ser realizada com base em um quantitativo global estimado, incentivando os fornecedores a oferecerem melhores propostas.

A gestão é simplificada, já que a contratação é feita por meio de uma Ata de Registro de Preços, permitindo que cada órgão participante solicite os materiais apenas quando necessário, por meio de emissão de Autorização de Fornecimento. Isso elimina a necessidade de múltiplos processos licitatórios, reduzindo a carga de trabalho de todas as equipes envolvidas no processo.

O fornecedor vencedor fica com a responsabilidade de gerir a logística de entrega dos materiais, mediante a solicitação de cada unidade, o que otimiza a distribuição e a gestão dos estoques nos almoxarifados.

5.3. Escolha e Justificativa da Solução

Diante das três possibilidades, a **Solução 02 – Aquisição através de Ata de Registro de Preços** é a que mais se alinha ao interesse público e aos princípios da Administração Pública.

- ✓ **Economicidade:** A ata de registro de preços permite a realização de um único certame competitivo para um grande volume de itens, resultando em preços mais vantajosos para a Administração. Essa solução evita o desperdício de recursos financeiros e garante que a Prefeitura pague por aquilo que efetivamente consome.
- ✓ **Eficiência e Eficácia:** A Ata de Registro de Preços agiliza o processo de aquisição, pois as unidades requisitantes podem solicitar os materiais de forma mais rápida, sem a necessidade de um novo processo licitatório a cada demanda. Isso garante o abastecimento contínuo e a pronta reposição do estoque, o que é de alta prioridade.
- ✓ **Gestão de Riscos:** O modelo de ata de registro de preços diminui o risco de desabastecimento e permite que a gestão dos estoques seja mais controlada por cada Secretaria, que poderá fazer a solicitação de materiais conforme a sua necessidade real.
- ✓ **Competitividade:** O parcelamento do objeto otimiza a participação de empresas especializadas em cada tipo de produto, ampliando o universo de competidores e, consequentemente, a obtenção de preços mais competitivos.

A solução escolhida não só atende à necessidade imediata da Prefeitura, mas também proporciona uma abordagem estratégica e de longo prazo para a aquisição de materiais de consumo. Os servidores poderão focar em suas atribuições principais, enquanto o processo de aquisição se torna mais ágil, transparente e econômico.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para apurar o custo estimado da contratação, foi realizada uma ampla e criteriosa pesquisa de mercado. A metodologia adotada incluiu a coleta e análise de preços a partir de diversas fontes, com base no que é exigido pela Lei nº 14.133/2021 e nas boas práticas de governança.

O levantamento utilizou dados de contratações similares da Prefeitura de Santo André e feitas por outros órgãos públicos, por serem a fonte mais confiável para a definição de valores de referência. As seguintes contratações, localizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em sítios eletrônicos de governos, foram consultadas:

- ✓ **Prefeitura de Santo André/SP:** Atas de Registro de Preços de EPI's 69 e 70, celebradas em março de 2024.
- ✓ **Prefeitura de Albertina/MG:** Ata de Registro de Preços 66, celebradas em setembro de 2025.
- ✓ **Prefeitura de Ninheira/MG:** Atas de Registro de Preços 52, 54 e 56, celebradas em outubro de 2025.
- ✓ **Prefeitura de Santa Vitória/MG:** Contratos Administrativos 149 e 154, celebrado em setembro de 2025.
- ✓ **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia/RO:** Pregão Eletrônico 38, celebrado em julho de 2025.
- ✓ **Consórcio Interfederativo de Santa Catarina/SC:** Pregão Eletrônico 15, celebrado em setembro de 2025.
- ✓ **Prefeitura de Maranguape/CE:** Pregão Eletrônico 6.019, celebrado em setembro de 2025.
- ✓ **Prefeitura de Cambuquira/MG:** Ata de Registro de Preços 328, celebrada em agosto de 2025.
- ✓ **Polícia Militar de São Paulo/SP:** Ata de Registro de Preços 02, celebrada em janeiro de 2025.
- ✓ **ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil/SP:** Ata de Registro de Preços 10, celebrada em setembro de 2025.
- ✓ **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará/CE:** Processo 96002/2024, celebrado em maio de 2025.
- ✓ **Prefeitura de Cascavel/PR:** Processo 90076/2024, celebrado em fevereiro de 2025.
- ✓ **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará/CE:** Processo 96002/2024, celebrado em maio de 2025.
- ✓ **Comando do Exército/SP:** Processos 90003 e 90004/2024, celebrados em fevereiro e maio de 2025.
- ✓ **Justiça do Trabalho do Maranhão/MA:** Processo 90021/2024, celebrado em janeiro de 2025.

Além disso, foram utilizados dados do Compras.gov e do Painel de Preços do Governo Federal para complementar a análise, garantindo um universo de informações robusto e diversificado.

Após uma análise detalhada e a importação dos dados para a planilha de cálculo anexa, considerando o volume total estimado e a composição de cada item, constatou-se que o valor estimado para a futura contratação é de **R\$ 1.063.876,76** (um milhão, sessenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), conforme anexo I.



É importante destacar que esta estimativa de valor, não é o valor que servirá de preço médio para a futura licitação. O preço médio que norteará a licitação será definido após a elaboração do Termo de Referência, que será submetido à pesquisa de preços no mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A metodologia de cálculo para apuração do valor estimado está detalhada em planilhas, bem como os arquivos das pesquisas das contratações públicas, anexas ao final deste estudo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a demanda de equipamentos de proteção individual é a aquisição por meio de **Ata de Registro de Preços (ARP)**. Este modelo é o mais adequado para atender à necessidade de contratações frequentes e de entregas parceladas para a Prefeitura de Santo André, conforme previsto no Decreto Municipal nº 18.243/2024. A modalidade de licitação será o **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento de **menor preço por item**, visando a maior economicidade e eficiência para a Administração Pública.

A contratação pretendida se dará por meio de um processo formalizado e contínuo, composto pelas seguintes etapas:

- ✓ **Formalização da Contratação:** A contratação será formalizada por meio de instrumentos como contrato ou autorização de fornecimento.
- ✓ **Solicitação dos Materiais:** As Secretarias de Saúde, Educação, Manutenção e Serviços Urbanos e a Secretaria de Administração e Finanças através do Departamento de Gestão Administrativa do Paço Municipal, bem como os demais órgãos da Administração participantes, poderão solicitar os materiais registrados na Ata de Registro de Preços (ARP) à medida que surgirem as necessidades de consumo. A solicitação será realizada por meio da **Autorização de Fornecimento (AF)**, emitida pelo órgão competente definido no art. 120 do Decreto Municipal nº. 18.243/2024.
- ✓ **Condições e Local de Entrega:** O fornecedor será responsável por entregar os materiais nos locais e prazos estipulados no Termo de Referência, confirmados na Autorização de Fornecimento quando de sua emissão. As entregas deverão ser realizadas em único ou múltiplos endereços, conforme o cronograma e o local de entrega especificados por cada órgão no momento da solicitação. Cada entrega deve ser acompanhada da respectiva nota fiscal e obedecer às condições de embalagem, rotulagem e acondicionamento exigidas no edital.
- ✓ **Garantia e Manutenção:** Embora a maior parte dos itens seja de consumo, o Termo de Referência exigirá que os produtos sejam de qualidade e possuam a validade adequada. A entrega deverá ser realizada com um prazo de validade mínimo aceitável para o consumo. O fornecedor também deverá se responsabilizar pela troca imediata de produtos que apresentarem defeito, falha na embalagem ou qualquer outra não conformidade.
- ✓ **Fiscalização e Recebimento:** O recebimento do objeto será realizado pelo fiscal do contrato designado, que terá a responsabilidade de acompanhar e verificar se os materiais estão de acordo com as especificações técnicas, quantitativas e de qualidade do edital. Ele deverá registrar em registro próprio todas as ocorrências da execução do contrato. O recebimento será provisório no ato da entrega e definitivo após a verificação completa e ateste do fiscal.



8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

A contratação deverá ser realizada por meio de Ata de Registro de Preços, possibilitando a aquisição parcelada conforme a demanda das unidades, proporcionando uma maior agilidade nas aquisições, redução do risco de perdas por vencimento dos produtos e uma melhor gestão dos estoques e dos recursos financeiros.

A contratação será parcelada em aquisições por item, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, para assegurar a **maior competitividade** possível no processo licitatório. O parcelamento do objeto em itens ou lotes é a regra geral, sendo a contratação de um único fornecedor a exceção.

A adoção do sistema de contratação por item, é a abordagem mais vantajosa para a Prefeitura de Santo André e para o interesse público, pois:

- ✓ **Aumenta a competitividade e atrai mais licitantes:** O parcelamento em cotas principal e reservada por item permite que empresas de diversos portes e especializações participem do certame. Uma empresa cuja estrutura não possua capacidade de produção para grande escala será capaz de participar da licitação com foco definido na cota reservada, por exemplo. Isso amplia o universo de competidores e evita que apenas grandes empresas, com a capacidade de fornecer todos os itens, disputem o contrato.
- ✓ **Gera economicidade:** A maior competitividade decorrente do parcelamento tende a levar a lances e propostas mais competitivas, reduzindo o preço final da contratação para a Administração Pública. O Decreto Municipal nº 18.243/2024 busca garantir um resultado de contratação mais vantajoso para o município, evitando preços com sobrepreço.
- ✓ **Melhora a gestão do contrato:** O parcelamento em cotas principal e reservada por item permite que a fiscalização e a gestão de cada cota seja mais focada e especializada. Se houver problemas com um tipo de material, a penalidade ou a substituição pode ser aplicada ao item específico, sem comprometer a totalidade do fornecimento.
- ✓ **Permite a aquisição de bens de alta qualidade:** A aquisição de todos os itens em um único contrato poderia levar à escolha de um fornecedor que oferece um preço baixo no geral, mas que tem produtos de menor qualidade em um ou mais itens. Com a contratação por lotes, a administração tem a possibilidade de selecionar o melhor fornecedor para cada tipo de material, garantindo a qualidade e o desempenho necessários para a satisfação do interesse público.
- ✓ **Reduz o risco de vários itens fracassados:** A aquisição por item favorece o sucesso do processo licitatório, uma vez que o fracasso de um lote envolve vários itens que não poderão ser adquiridos pela Instituição.

O parcelamento em cotas principal e resumida por item, é a melhor solução técnica para atender à necessidade da Prefeitura, pois o não parcelamento poderia restringir a competitividade do processo licitatório.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'u' and various initials like 'Ab' and 'P'.



A contratação, realizada por meio de Ata de Registro de Preços, visa alcançar resultados tangíveis e mensuráveis que demonstram o alinhamento com os princípios de eficiência, eficácia e economicidade na gestão pública. A solução proposta contribuirá para a satisfação do interesse público de forma abrangente, por meio dos seguintes resultados:

9.1. Economia e Redução de Custos:

- ✓ **Maximização da Competitividade:** A utilização do Pregão Eletrônico por item permitirá que um maior número de fornecedores, inclusive de pequeno e médio porte, participe do certame, gerando propostas mais competitivas e, consequentemente, uma redução de custos para a Administração Pública Andreense.
- ✓ **Economia de Escala:** A aquisição de grandes volumes de materiais por meio do registro de preços garantirá preços unitários mais baixos, resultando em uma economia significativa em comparação com compras pontuais e fracionadas.
- ✓ **Otimização de Recursos Financeiros:** A contratação por meio de Ata de Registro de Preços evita o desembolso imediato de grandes valores, exigindo a dotação orçamentária apenas no momento da efetiva contratação. Isso permite uma gestão financeira mais flexível e estratégica.

9.2. Eficiência Operacional e Melhor Aproveitamento de Recursos:

- ✓ **Agilidade e Racionalização:** O Sistema de Registro de Preços (SRP) racionalizará as contratações, eliminando a necessidade de iniciar um novo processo licitatório a cada demanda. As Secretarias e órgãos requisitantes poderão adquirir os materiais de forma ágil, conforme suas necessidades, garantindo um reabastecimento contínuo dos almoxarifados.
- ✓ **Foco Estratégico do Servidor:** A centralização do processo no Departamento de Licitações, com a posterior utilização da Ata pelos órgãos, liberará os servidores das unidades administrativas de tarefas burocráticas repetitivas, permitindo que se dediquem a atividades mais estratégicas e finalísticas.

9.3. Gestão de Riscos e Continuidade dos Serviços:

- ✓ **Minimização do Risco de Desabastecimento:** O registro de preços reduz significativamente o risco de descontinuidade do fornecimento de materiais, essencial para a manutenção da salubridade e segurança em espaços públicos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para garantir a correta execução e fiscalização da futura contratação, a Administração Pública de Santo André adotará uma série de providências essenciais, em conformidade com o **Decreto Municipal nº 18.243/2024**. O planejamento prévio é fundamental para assegurar a eficiência e eficácia do processo.

- **Infraestrutura Tecnológica:** A contratação, na modalidade de Pregão Eletrônico, será processada por meio da solução tecnológica adotada pelo Departamento de Licitações da Secretaria de Aquisição e Contratos. Essa infraestrutura já está disponível e será utilizada para o certame.



- **Logística de Implantação e Espaço Físico:** As Secretarias participantes garantirão que seus almoxarifados ou áreas de recebimento estejam preparados para receber, armazenar e distribuir os materiais. A logística de entrega dos materiais, nos locais e prazos estipulados no Termo de Referência, será de responsabilidade do fornecedor.
- **Treinamento e Capacitação da Equipe:** É essencial que os servidores que serão designados para a fiscalização e gestão do contrato sejam previamente capacitados, abordando as especificações dos produtos, normas técnicas aplicáveis e diretrizes de sustentabilidade.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Além de não existir em andamento, não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido, pois a contratação é independente de quaisquer outras contratações.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa contratada será responsável por manter atualizada ações de prevenção a possíveis impactos ambientais. Dada a natureza do objeto a ser licitado, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

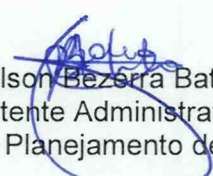
Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Planejamento e Flexibilidade com Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, confere ao Município de Santo André a flexibilidade para contratar conforme a ocorrência da necessidade, evitando estoques excessivos, possibilitando compras fracionadas e atendendo múltiplos órgãos participantes, com economia de escala e racionalização dos recursos públicos.

Esta Equipe de Planejamento declara viável esta contratação com base no Estudo Técnico Preliminar, atendendo desta forma a Lei de Licitações 14.133/2021.

Santo André, 17 de junho de 2026


Adegilson Bezerra Batista
Assistente Administrativo
Gerência de Planejamento de Materiais

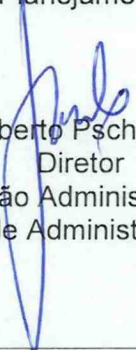


PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

612
w


Sérgio Lopes da Silva
Gerente

Gerência de Planejamento de Materiais


José Roberto Pscheidt Júnior
Diretor

Departamento de Gestão Administrativa do Paço Municipal
Secretaria de Administração e Finanças

Em atendimento ao art. 30 do Decreto Municipal 18.243/2024, **APROVO** o conteúdo deste Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Gerência de Planejamento de Materiais.


Mario Lapas Tonani
Secretário

Secretaria de Administração e Finanças

Ab